



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.379, de 04 de maio de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRAFEGO URBANO

3.3.3.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1098 - MULTA DE TRÂNSITO (14914)65.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerá da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00- COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO.....65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de maio de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda